

# LEI Nº 5.176, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial por Convênio nº 123/MDS/2005 e Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por Convênio nº 123/MDS/2005 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R\$ 30.000,00, e contra partida do Município no valor de R\$ 6.000,00 conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
04-FMAS-FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1201-Aquis. Equip. p/ o centro Geração de Renda Conv. 123/MDS/05  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.500,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o recurso do Convênio nº 123/MDS/2005 no valor de R\$ 30.000,00, e redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9001-Reserva de Contingência  
9.9.99.99 – Reserva de Contingência(83).....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração